



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 60/2021/PAL/REI/IFTO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
(Alterado pelo Edital de Retificação nº 2, de 24 de novembro de 2021)

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA e EXTERNA, ADMISSÃO DE PORTADOR DE TÍTULO,
COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS E REINGRESSO - 2022/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Transferência Interna, Transferência Externa, Admissão de Portador de Título, Complementação de Estudos e Reingresso para o período Letivo de 2022/1, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos Superiores e Técnicos do IFTO *Campus Palmas – ODP - vigente*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As condições para o processo de Transferência Interna, Transferência Externa, Admissão de Portador de Título, Complementação de Estudos e Reingresso, Procedimentos e número de vagas seguirão as normas deste Edital;

1.2. Considera-se Transferência Interna, também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso ofertado em campus do IFTO para outro curso, podendo ser inclusive de outro campus do IFTO.

1.2.1. Os cursos mencionados necessariamente deverão estar relacionados ao nível, modalidade e forma de articulação.

1.3. Entende-se para fins previstos neste Edital que a Transferência Externa é admissão de estudantes de outras Instituições de Ensino público e privadas.

1.4. Entende-se para fins previstos neste Edital que:

I - “portador de título”, o ingresso nos Cursos de Graduação do IFTO Campus Palmas de alunos graduados, preferencialmente, de curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico.

II - “portador de título” para os Cursos Técnicos Subsequentes, o candidato egresso de outro curso Técnico cursado em instituições públicas ou privadas e que almeje outra diplomação técnica.

1.5. O IFTO define o ingresso por transferência e admissão de portadores de título nos cursos de nível superior da seguinte forma:

1.5.1. Solicitação para Curso Superior de Tecnologia:

I - curso de idêntica habilitação profissional são os Cursos Superiores de Tecnologia listados nos eixos tecnológicos delimitados pelo Ministério da Educação;

II - curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e matriz curricular;

III - curso de mesmo eixo tecnológico são os Cursos Superiores de Tecnologia listados por eixos tecnológicos delimitados pelo Ministério da Educação e os cursos de bacharelado e licenciatura com similaridade nos eixos tecnológicos.

1.5.2. Solicitação para Curso de Licenciatura:

I - curso de idêntica habilitação profissional são os Cursos delimitados pelo Ministério da Educação;

II - curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e matriz curricular;

III - curso de mesmo eixo tecnológico são os demais Cursos de Licenciatura delimitados pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

1.6. Solicitação para Curso de Bacharelado:

I - curso de idêntica habilitação profissional são os Cursos Superiores de Tecnologia listados nos eixos tecnológicos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

II - curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e matriz curricular;

III - curso de mesmo eixo tecnológico são os Cursos Superiores de Tecnologia listados por eixos tecnológicos estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos de Bacharelado e Licenciatura com similaridade nos eixos tecnológicos.

1.7. A aceitação de transferência e portadores de título de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

1.8. Para Complementação de estudos:

1.8.1. Considera-se estudante especial o interessado externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente à(s) disciplina(s) que tenha se inscrito.

1.8.2. Considera-se candidato ao enriquecimento curricular, o estudante do campus do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.9. O reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que estejam com status desligado, para o mesmo curso.

1.10. Caso o número de candidatos seja maior que a oferta de vagas, dar-se-á prioridade de vagas para a opção de admissão por transferência. Em persistindo o empate, serão utilizados os critérios individuais para cada caso, transferência ou portador de título,

2. DAS VAGAS

(Alterado pelo Edital de Retificação nº 2, de 24 de novembro de 2021)

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS - PERÍODO LETIVO 2022/1	
	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Bacharelado em Engenharia Agrônômica (Turno Integral)	38	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Bacharelado em Engenharia Civil (Turno Integral)	13	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Bacharelado em Engenharia Elétrica (Turno Integral)	30	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Bacharelado em Zootecnia (Turno Integral)	9	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Licenciatura em Educação Física (Turno Matutino)	10	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Licenciatura em Física (Turno Noturno)	54	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Licenciatura em Letras (Turno Matutino)	33	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Licenciatura em Matemática (Turno Noturno)	27	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Tecnologia em Gestão Pública (Turno Noturno)	20	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Tecnologia em Gestão de Turismo (Turno Matutino)	44	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Tecnologia em Sistemas para Internet (Turno Matutino)	12	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Tecnologia em Sistemas para Internet (Turno Noturno)	20	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Curso CST em Gestão do Agronegócio - EaD/UAB - Polo Araguacema	20	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma
Curso CST em Gestão do Agronegócio - EaD/UAB - Polo Formoso	20	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
Curso CST em Gestão do Agronegócio - EaD/UAB - Polo Mateiros	9	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.

Curso CST em Gestão do Agronegócio - EaD/UAB - Polo Palmeirópolis	12	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
Curso CST em Gestão do Agronegócio - EaD/UAB - Polo Taguatinga	13	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
Licenciatura em Pedagogia - EaD/UAB - Polo Alvorada	9	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
Licenciatura em Pedagogia - EaD/UAB - Polo Ananás	6	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
Licenciatura em Pedagogia - EaD/UAB - Polo Araguacema	8	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
Licenciatura em Pedagogia - EaD/UAB - Polo Formoso do Araguaia	21	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
Licenciatura em Pedagogia - EaD/UAB - Polo Guaraí	16	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
Licenciatura em Pedagogia - EaD/UAB - Polo Palmeirópolis	8	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.

Licenciatura em Pedagogia - EaD/UAB - Polo Taguatinga	4	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda. Não será ofertado vagas para Portador de Diploma. O aluno será vinculado ao Polo e terá que ir nele em caso de aulas ou avaliações presenciais.
-------------------------------------------------------	---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PERÍODO LETIVO 2022/1		
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	VAGAS - TURNO INTEGRAL	
	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Administração	13	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Agrimensura	27	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Agronegócio	18	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Controle Ambiental	22	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Eletrotécnica	20	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Eventos	19	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PERÍODO LETIVO 2022/1		
Mecatrônica	11	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PERÍODO LETIVO 2022/1		
CURSOS PROEJA	VAGAS - TURNO NOTURNO	
	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Atendimento	20	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Manutenção de Micro Computadores	20	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PERÍODO LETIVO 2022/1		
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES	VAGAS	
	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Agrimensura	12	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Edificações	7	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda
Secretariado	10	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PERÍODO LETIVO 2022/1		
Segurança do Trabalho	1	O preenchimento das vagas será ofertado conforme a demanda

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, via setor de Atendimento Integrado do Campus Palmas, colocando na solicitação no item "outros" qual das modalidades do edital quer participar (*Transferência Interna, Externa, Portador de Título, Reingresso, Complementação de estudo já incluindo a disciplina para esse caso*) observando seu horário de funcionamento, enviando a documentação exigida através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhokK6ZNruyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform> **(Alterado pelo Edital de Retificação nº 2, de 24 de novembro de 2021)**

3.2. A documentação exigida nos itens deverá ser escaneada e enviada em formato PDF em um único arquivo.

3.2.1. Inscrição enviada em vários arquivos e fora da ordem da documentação constante neste edital poderá não ser aceita.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

4.1. Não será permitida a participação em Edital de Transferência Interna ao estudante regular que tenha ingressado em curso de graduação por meio de Edital de Seleção de Portador de Título e Transferência Externa.

4.2. Havendo número superior de inscritos ao número de vagas proceder-se-a a seleção e consequente classificação sendo que esta ocorrerá por meio da análise do histórico escolar/acadêmico considerando:

I - O aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no ano/período/módulo/série ou similar, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

4.3. Dos Critérios de Desempate

4.3.1. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de **transferência interna**, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - Maior carga horária cursada, referente ao curso pretendido;

II - O candidato com maior idade.

4.4. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo de transferência Externa, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - Pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;

II - Pedidos de transferência para curso de mesmo eixo tecnológico;

III - Candidato/Estudante de outro campus do IFTO;

IV - Candidato/Estudante de instituições de ensino que integre a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

V - Candidato/Estudante de instituições de ensino que integre parte das Universidades Federais;

VI - Candidato/Estudante de instituições de ensino que integre Outros Sistemas públicos de Ensino;

VII - Candidato/Estudante de instituições de ensino que integre outros sistemas privados de Ensino.

VIII - o candidato mais idoso.

4.5. Da documentação

4.5.1. Os pedidos de transferência interna e externa devem estar instruídos de:

a) Comprovante de matrícula;

b) Documento de Identificação com foto;

c) histórico escolar completo, contendo as notas de todas as unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso

5. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE PORTADOR DE TÍTULO

5.1. A análise curricular de itens do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) será feita pelo Colegiado do Curso, onde o presidente, ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente;

5.2. Dos Critérios de Desempate

5.2.1. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - graduados oriundos do IFTO;

II - graduados oriundos de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;

III - graduados oriundos de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;

IV - o candidato mais idoso;

5.2.2. O empate ocorre quando há mais interessados que o número de vagas disponíveis.

5.3. Da Documentação

5.3.1. Os pedidos de admissão de portadores de título devem estar instruídos de:

I - diploma de conclusão de curso (CÓPIA)

II - histórico escolar completo, contendo as notas de todas as unidades curriculares e carga horária total cursada (é imprescindível que conste no histórico a carga horária total do curso; caso não conste, será necessária uma declaração expedida pela coordenação do curso explicitando tal carga horária);

6. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE REINGRESSO

6.1. Ao estudante desligado que reingressar, será atribuído um novo número de matrícula e será dada nova contagem do tempo para a integralização curricular.

6.2. Caberá aos estudantes reingressantes no IFTO solicitar os pedidos de aproveitamento de estudos, conforme regulamenta esta ODP

6.3. o reingresso só é permitido para o mesmo curso e uma única vez.

6.4. Da documentação

6.4.1. Os pedidos de Reingresso devem estar instruídos de:

I - Documento de Identificação com foto

II - o candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada e justificativa para a solicitação do reingresso.

7. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDO

7.1. O IFTO estabelece como limite máximo de disciplinas a serem cursadas por Complementação de Estudos o número de 1 (um) por semestre letivo.

7.2. Da Documentação:

7.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

I - Documento de Identificação com foto

II - CPF (cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

III - certificado escolar do ensino médio ou equivalente (para aluno externo)

8. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE MUDANÇA DE TURNO

8.1. A solicitação de mudança de turno para o mesmo curso somente será concedida a partir do segundo semestre da matrícula.

8.2. A solicitação de mudança de turno para o mesmo curso deve ser encaminhada ao Coordenador de Curso mediante justificativa comprovada, por estudantes que, por ordem de prioridade:

I - tenham maior dificuldade de frequentar as aulas por problema de saúde;

II - tenham passado a exercer atividades profissionais no turno em que estejam matriculados;

III - residam em local inconveniente ou distante do campus para o turno em que estão matriculados;

IV - tenham sido incorporados ao serviço militar obrigatório; ou

V - apresentem na justificativa motivo(s) considerado(s) relevante(s) pela Coordenação de Curso.

8.3. Da Documentação:

8.3.1. Os pedidos de Mudança de Turno devem, além da justificativa, estar instruídos de:

I - Declaração de Matrícula;

II - Histórico escolar parcial.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Resultado do Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, Admissão de Portador de Título e Reingresso será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, conforme datas previstas no cronograma do edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O estudante aprovado no Edital de Transferência e Admissão de portadores de título e Reingresso, efetuará sua matrícula atendendo aos requisitos da SEAC (Secretaria Acadêmica), previsto na legislação, assim como ocorre no caso da matrícula dos estudantes regulares do IFTO. Caso contrário, a matrícula será indeferida;

10.2. A concessão da mudança de curso implicará no cumprimento por parte do estudante das adaptações curriculares necessárias.

10.3. As matrículas deverão ser efetuadas enviando a documentação escaneada para o formulário geral da CAI pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhokK6ZNruyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform>

10.4. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Documento de Identificação com foto (cópia)
- b) CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF (cópia);
- c) Uma foto recente de 3x4 cm (cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);
- f) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia);
- g) Documento de Transferência da instituição de origem para candidatos a Transferência Externa (cópia);
- h) Declaração de situação do ENADE emitido pela instituição de origem para candidatos a Transferência Externa (cópia);
- i) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (escaneado e autenticado), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia)
- k) Comprovante de endereço residencial (cópia)

10.4.1. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

10.4.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

10.4.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

10.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga

cancelada sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.6. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação/Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas e do Regimento Disciplinar Discente.

11.2. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

11.3. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento, nem recurso do recurso.

11.4. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Palmas do IFTO, nos Polos caso seja cursos de Ead e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do Campus Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados, em outros turnos e via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (enquanto durar a situação de pandemia no Brasil).

11.5. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Direção Geral do Campus Palmas em conjunto com a NUAE (Núcleo de Apoio ao Ensino), NUPLADE (Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Educacional) DEBT (Diretoria do Ensino Básico e Técnico)) e DIGRAD (Diretoria de Graduação).

(Alterado pelo Edital de Retificação nº 2, de 24 de novembro de 2021)

Atividade	Período
Publicação do Edital	03/11/2021
Período de Inscrição através do Formulário Geral do Campus Palmas: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhok6ZNRuyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform	08 a 30/11/2021
Resultado Preliminar	13/12/2021
Resultado Final	14/12/2021
Matrículas	16 a 21/12/2021

As inscrições efetivadas antes da suspensão do edital continuam válidas.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 24/11/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1455503** e o código CRC **F6B9B5E8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br